



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 479, terça-feira, 21 de junho de 2016

DECRETO Nº 27.046, de 20 de junho de 2016.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a JULIA EDINARA LISBOA, na condição de filha do servidor falecido DJALMA JOSÉ LISBOA, matrícula n. 4.293, nos termos do art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude da pensionista ter completado vinte e um anos de idade em 11 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2016..

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2016, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/06/2016, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296693** e o código CRC **C1AFA31B**.

DECRETO N° 27.047, de 20 de junho de 2016.

Encerra Benefício de Complemento de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada o complemento de pensão por morte concedida a TEODOMIRO MEIER, na condição de cônjuge da servidora falecida MARIA DA GLÓRIA MEIER, matrícula n. 75891, nos termos do art. 20, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento do pensionista em 14 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de agosto de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2016, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/06/2016, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296708** e o código CRC **26846051**.

DECRETO Nº 27.048, de 20 de junho de 2016.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a MARIA DOMINGAS DA CONCEIÇÃO, na condição de cônjuge do servidor falecido LEANDRO DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 21316-4, nos termos do art. 20, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 02 de setembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2016, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/06/2016, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296718** e o código CRC **5481B4D2**.

DECRETO Nº 27.049, de 20 de junho de 2016

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a LUZIA KRAISCH, matrícula n. 59-0, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, do Hospital Municipal São José do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 03 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2016, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/06/2016, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296733** e o código CRC **69D13E0A**.

DECRETO N° 27.043, de 20 de junho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de junho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Pedro Antonio Cordova Rocha, matrícula 47.592, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/06/2016, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/06/2016, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296673** e o código CRC **DF303C61**.

DECRETO N° 27.044, de 20 de junho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2016, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Edilaine Dutra Pereira, matrícula 47.593 , para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/06/2016, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/06/2016, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296681** e o código CRC **016D739E**.

DECRETO N° 27.045, de 20 de junho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Laenny Krüger Scarante Pereira, matrícula 47.594, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/06/2016, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/06/2016, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296689** e o código CRC **FCDD7356**.

DECRETO N° 27.050, de 20 de junho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de junho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliana Celia Corrêa Gonçalves, matrícula 47.590, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/06/2016, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/06/2016, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296738** e o código CRC **6AB0296A**.

DECRETO N° 27.051, de 20 de junho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Teresinha Rigotti, matrícula 47.589, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/06/2016, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/06/2016, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296743** e o código CRC **5010BFD4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTAIRA Nº 117-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 20 de junho de 2016.

DESIGNA,

A Professora **Mari Teresinha Cipriano**, matrícula nº **15833**, para exercer a função de Auxiliar de Direção, da E.M. CAIC Professor Mariano Costa, a partir de 27 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 20/06/2016, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296432** e o código CRC **21A9F603**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTAIRA Nº 118-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 20 de junho de 2016.

DESIGNA,

A Professora **Deisemara Sebold**, matrícula nº **23.664**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Governador Pedro Ivo Campos, a partir de 27 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 20/06/2016, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296452** e o código CRC **8DD970B5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 119-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 20 de junho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora **Leila Marieta Liermann Israel**, matrícula nº **28.960**, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Prefeito Max Colin, em 16 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 20/06/2016, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296456** e o código CRC **0E161AFB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTAIRA Nº 120-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 20 de junho de 2016.

DESIGNA,

A Professora **Leila Marieta Liermann Israel**, matrícula nº **28.960**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Professor Sylvio Snieckovski, a partir de 17 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 20/06/2016, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296466** e o código CRC **02F951DF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 121-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 20 de junho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora **Simone Carvalho da Silva Colin**, matrícula nº **18.093**, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Juliana de Carvalho Vieira em 16 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 20/06/2016, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296477** e o código CRC **8A277194**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTAIRA Nº 122-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 20 de junho de 2016.

DESIGNA,

A Professora **Simone Carvalho da Silva Colin**, matrícula nº **18.093**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil Pequena Sereia, a partir de 17 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 20/06/2016, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296479** e o código CRC **24B9123B**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

PORTARIA SEMA nº 040/2016

Nomeia a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Termo de Colaboração nº 012/2016/PMJ.

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, Romualdo Theophanes de França Júnior, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 26.109/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento à Instrução Normativa Conjunta nº 001/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 012/2016/PMJ celebrado pelo Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria do Meio Ambiente, por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente e o Abrigo Animal – Organização Não Governamental de Proteção aos Animais:

Reginaldo da Roza, matrícula nº 45.367, Gerente de Manutenção e Conservação de Áreas Públicas

Gabriel Valmor Marquioro, matrícula nº 45.122, Médico Veterinário

Francielle Denise Bubniak, matrícula nº 42.439, Médica Veterinária

Jeniffer Cristine de Sena, matrícula nº 35.748, Técnica em Contabilidade

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução dos serviços das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas **in loco**, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

II - Receber os relatórios de execução do objeto emitidos pelas entidades, validando os valores que serão repassados em cada parcela;

III- Elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, que contenham:

- a. a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no estabelecido e aprovado no plano de trabalho;
- c. valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
- d. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;

IV – Emitir Parecer Técnico conclusivo de análise ao final da execução do projeto;

V – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada interessado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

VI – Informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados ;

Parágrafo único. As providências a serem tomadas serão:

- advertência verbal;
- advertência por escrito;
- suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

Art. 3º - Será emitido um relatório técnico unificado desta Comissão, a cada prestação de contas, conforme modelo a ser criado pela comissão, no qual, todos os membros deverão assinar no campo correspondente às suas respectivas competências.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 20/06/2016, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296420** e o código CRC **80A9D026**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA Nº 87/2016/SMS

Cria o Grupo Intersetorial de Fiscalização e Revisão dos Fluxos de Trabalho das Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal, designa seus membros e dá outras providências

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando que o funcionamento do Sistema Único de Saúde é pautado pelos princípios da Integralidade, Universalidade e Equidade, como dispõe o art. 7º da Lei nº 8.080/90;

Considerando a necessidade de aprimoramento dos fluxos de trabalho das Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Saúde Municipal, de forma a evitar a sobrecarga dos servidores atuantes em tais serviços e a possibilitar o oferecimento de um atendimento ágil e de qualidade à população local;

Considerando as indicações de representantes encaminhadas à Secretaria Municipal da Saúde por diversas unidades e instituições relacionadas aos serviços e trabalhadores das Unidades de Pronto Atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Joinville, o Grupo Intersetorial de Fiscalização e Revisão dos Fluxos de Trabalho das Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal.

Art. 2º Competirá ao Grupo Intersetorial de Fiscalização e Revisão dos Fluxos de Trabalho das Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal:

I- Realizar visitas, vistorias, entrevistas, discussões e estudos que possibilitem a elaboração de um amplo diagnóstico acerca das condições de atendimento e de trabalho nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Saúde Municipal;

II- Fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente ao funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento;

III- Propor alterações de fluxos e medidas de gestão que contribuam para o aprimoramento dos serviços prestados pelas Unidades de Pronto Atendimento.

Art. 3º No prazo de 30 dias contados a partir da publicação desta Portaria, o Grupo Intersetorial de Fiscalização e Revisão dos Fluxos de Trabalho das Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal apresentará relatório pormenorizado acerca das condições de atendimento e de trabalho nos PAs da Rede Municipal, sugerindo a adoção providências que entender cabíveis para o saneamento das deficiências identificadas.

Art. 4º O Grupo Intersetorial de Fiscalização e Revisão dos Fluxos de Trabalho das Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal será composto pelos seguintes membros:

I- Luana Garcia Ferrabone - Matrícula 46.165 (Representante da Direção Técnica);

II- Rodrigo Machado Prado - Matrícula nº 45.450 (Representante da Gerência de Gestão Estratégica);

III- Mellissa Avelar Castanho – Matrícula nº 23.529 (Apoio à Rede de Atenção às Urgências e Emergências)

IV- Maria de Cassia Valente Ribeiro – Matrícula nº 42.617 (Representante da UPA Leste);

V- Elaine Kindlein da Rosa – Matrícula nº 29.249 (Representante do PA Norte);

VI- Alexandre Duarte Baumer – Matrícula nº 37.210 (Representante do PA Sul);

VII- Lusineth Carolina Gross – Matrícula nº 40.384 (Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas);

VIII- Antônio César Franco Garcia (Representante da Sociedade Joinvilense de Medicina)

IX- Cleia Aparecida Clemente Giosole (Representante da Conselho Municipal de Saúde)

X- Carlos A. Fischer (Representante do Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina);

XI- Eliane dos Santos (Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Joinville e Região).

Art. 5º O Grupo Intersetorial de Fiscalização e Revisão dos Fluxos de Trabalho das Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal será coordenado pelo Gerente das Unidades de Serviços de Referência da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Fica autorizado o acesso do Grupo criado por esta Portaria às instalações das Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às hipóteses em que a presença dos representantes designados no art. 5º puder causar qualquer espécie de prejuízo ao atendimento.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Saúde proporcionará transporte, materiais e o espaço físico necessário à realização das reuniões e à execução das demais atividades do Grupo ora designado.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/06/2016, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0295455** e o código CRC **7B721969**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 181/2016

Nomeia servidores

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de junho de 2016:

- Franciele Cristine Tomio, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do Vereador Levi Rioschi – PPS;

- Otavio Souza Vieira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Gabinete do Vereador Levi Rioschi – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 21/06/2016, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296984** e o código CRC **13A55146**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 180/2016

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de junho de 2016:

- Valcirio Fernando Harger, no cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 21/06/2016, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296983** e o código CRC **A3F997D1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 179/2016

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de junho de 2016:

- Daiane Carolina da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 21/06/2016, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296982** e o código CRC **9DD85733**.

EDITAL SEI Nº 0296764/2016 - SAS.UAC

Joinville, 20 de junho de 2016.

EDITAL N º 002/2016

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

1º) Ficam convocadas as entidades não-governamentais, legalmente constituídas e em pleno funcionamento, inscritas ou não no CMDCA, que preferencialmente atuem com a política pública da criança e do adolescente, para indicar representante(s), para concorrer ao cargo de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2º) A entidade poderá indicar até 03 (três) representantes, devendo informar para qual segmento estará concorrendo a vaga.

3º) Qualquer cidadão, sem nenhum impedimento legal, pode pleitear a vaga em nome da entidade a qual representa, não sendo necessário ser funcionário efetivo da entidade, porém deverá ter notório conhecimento e/ou serviços prestados na área da criança e do adolescente que justifique sua indicação.

4º) São segmentos que possui representação junto ao CMDCA, conforme disposição do Art. 7º, inciso II, da Lei Municipal n. 3725/1998: **a)** Entidade de Atendimento a Criança e Adolescente **b)** Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente **c)** Associação de Pais e Professores **d)** Associações de Moradores **e)** Entidades Religiosas **f)** Indústria, Comércio e Prestadores de Serviço **g)** Clubes de Serviços **h)** Associações de Profissionais Liberais **i)** Sindicatos Laborais.

5º) O Fórum da Sociedade Civil convocado no dia 08 de junho de 2016, pelo Secretário de Assistência Social, conforme Art. 7º, inciso II, da Lei nº 3725/1998, deverá conduzir o processo de eleição da próxima gestão.

6º) Poderão votar nos indicados ao CMDCA apenas os delegados indicados pelas entidades devidamente registradas no CMDCA. Cada entidade poderá ter apenas um delegado.

7º) As indicações para o Fórum da Sociedade Civil poderão ser realizadas do dia 27/06/2016 às 8 horas até o dia 19/07/2016 às 13 horas, na Secretaria Executiva do CMDCA, sito a Rua Afonso Pena, 840, Bucarein, mediante a seguinte documentação:

- a) Candidatos à vaga no CMDCA: Ficha de indicação assinada conforme Anexo 01.
- b) Delegado das entidades registradas no CMDCA: Ficha de delegado assinada conforme Anexo 02.

Não poderão participar do processo de votação os representantes que não tiverem apresentado a indicação da entidade.

8º) Os indicados das entidades com registro no CMDCA, poderão também ser delegados, devendo apresentar a ficha de indicação de candidato e a de delegado. Também poderão votar em si mesmos.

9º) As indicações recebidas serão analisadas, e as deferidas serão homologadas pela Comissão Eleitoral e será publicada no site do CMDCA: cmdca.joinville.sc.gov.br, no dia 20/07/2016, a partir das 16h.

10º) O Fórum da Sociedade Civil, para a seleção dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão 2016-2018, acontecerá no dia **21 de julho de 2016, às 08h30min** e terá como local, o **Centro Educacional Dom Bosco, sito a Rua Sombrio, 15 – Bairro Saguacu.**

11º) A eleição será realizada por meio de votação direta, em que os delegados votarão em um candidato, por segmento, e a comissão eleitoral registrará a votação em ata.

12º) No caso de vacância de entidade não governamental, assumirá, efetiva e automaticamente a vaga, o indicado, conforme Lista de Suplência Geral do Fórum da Sociedade Civil, que se dará com os indicados que não forem eleitos em seus segmentos, em ordem decrescente de votação.

13º) A homologação e posse dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será no dia **28 de julho de 2016, às 9h30min, no Auditório da Casa dos Conselhos**, sito à Rua Afonso Penna, 840 – Bairro Bucarein.

14º) A Promotoria da Infância de Joinville – MPSC será comunicada e poderá acompanhar o processo eleitoral da sociedade civil organizada para compor o CMDCA no biênio 2016-2018.

15º) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Alexandro Pereira Velho

Presidente da Comissão Eleitoral

Adalberto César Ignácio

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Pereira Velho**, **Usuário Externo**, em 20/06/2016, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Cesar Ignacio**, **Usuário Externo**, em 20/06/2016, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296764** e o código CRC **F123CA49**.

EDITAL SEI Nº 0295970/2016 - IPPUJ.UID

Joinville, 17 de junho de 2016.

**CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE -
MANDATO 2016 – 2019
PRIMEIRA REUNIÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**ORDINÁRIA**

O Presidente da Fundação Ippuj convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019**, para a Primeira Reunião Ordinária deste mandato, no dia 6 de julho de 2016, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Eleição do Presidente do Conselho da Cidade Mandato 2016-2019;
3. Calendário de Reuniões Ordinárias;
4. Escolha dos membros do Comitê Executivo do Conselho da Cidade;
5. Distribuição dos conselheiros nas quatro Câmaras Comunitárias Setoriais;
6. Regimento Interno do Conselho da Cidade Mandato 2016-2019;
7. Pauta da próxima reunião;
8. Assuntos Gerais

Joinville, 15 de junho de 2016

Vladimir Tavares Constante

Presidente da Fundação Ippuj

Clailton Dionizio Breis

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Clailton Dionizio Breis, Gerente**, em 17/06/2016, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2016, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0295970** e o código CRC **8F9E2836**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0297047/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 71/2016

Objeto: Fornecimento de quadro de avisos com vidros para a Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Movline Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. ME

Valor: R\$ 1.075,00 (Mil e setenta e cinco reais)

Data: 20/06/2016

Prazo: 20 dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante

dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 21/06/2016, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0297047** e o código CRC **E52EC1B2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0265465/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº052/2015, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada AZ Construções Ltda., o Município reajusta o Contrato referente ao período de outubro/2014 à setembro/2015, alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 1.553.875,85 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 1.668.488,17 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa e com anuência da Secretaria da Educação através do memorando nº 211/2016/GUA/SE. Aditivo assinado em 05/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2016, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/06/2016, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0265465** e o código CRC **F02E4B8B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0297504/2016 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 21 de junho de 2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2015**CONTRATADO: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.****OBJETO** – Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 16/07/2016 e terminando em 15/07/2017.**REFERENTE:** Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta, Item 4.1 do Contrato 012/2015;**VIGÊNCIA:** 16/07/2016 a 15/07/2017.**DATA:** 20/06/2016.**Marcia Helena Valério Alacon****Diretora-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2016, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0297504** e o código CRC **CFCBFBD7**.

COMUNICADO SEI Nº 0297015/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de junho de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 53/2016

OBJETO: contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Lote 01 do Objeto à empresa Decorinter Indústria e Comércio Ltda.– ME, CNPJ nº 03.884.308/0001-35, pelo valor de R\$ 4.037,92 (quatro mil e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

O lote 02 restou fracassado.

Joinville, 20 de junho de 2016.

Paulo Sérgio de Simas Horn
Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn, Usuário Externo**, em 20/06/2016, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0297015** e o código CRC **F9B9184C**.

MOÇÃO SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAC

MOÇÃO Nº 71, de 29 de janeiro de 2016.

Moção de Alerta ao Prefeito Municipal de Joinville, Sr. Udo Döhler e ao Presidente da Fundação Cultural de Joinville, Sr. Rodrigo Coelho, acerca da composição das bancas avaliadoras dos projetos submetidos ao Edital de Apoio à Cultura publicado no ano de 2015.

Considerando a decisão de propositura de moção deliberada na reunião plenária do CMPC em 07 de dezembro de 2015;

Considerando que houve determinação do Sr. Prefeito Municipal de corte das despesas administrativas;

Considerando que a FCJ optou em cortar as despesas referentes à contratação de avaliadores externos para o Edital de Apoio à Cultura publicado no ano de 2015;

Considerando que a Fundação Cultura de Joinville apresentou a proposta de formação das bancas avaliadoras do Edital com servidores lotados na própria Fundação, bem como, lotados em outras unidades da PMJ;

Considerando que as atividades culturais desenvolvidas na cidade contam com a participação direta e indireta de diversos servidores públicos lotados na FCJ;

Considerando que a metodologia apresentada pela FCJ para garantir a lisura, moralidade e impessoalidade na composição das bancas avaliadoras foi contestada durante a reunião com o apontamento, inclusive, de servidores que atuam indiretamente com grupos artísticos que submeteram projetos à avaliação;

Considerando que a contratação de avaliadores externos, com recursos já previstos no orçamento do SIMDEC, é um mecanismo que garante a moralidade e impessoalidade do certame;

Considerando que foi oportunizado o debate da proposta da banca de servidores (na reunião do dia 26.11.15) com o CMPC, sendo esta a única opção apresentada pela FCJ; não tendo naquele momento outra opção;

Considerando que esta informação da necessidade de banca de servidores foi submetida à reunião plenária do CMPC, convocada exclusivamente para este fim, onde ocorreu a abstenção de 07 votos dos conselheiros da sociedade civil; e 07 votos dos conselheiros governamentais a favor da banca de servidores sem custos financeiro ao município;

Considerando que a FCJ, durante a apresentação da proposta, afirmou que se ela não fosse aprovada não seria possível iniciar a seleção dos projetos submetidos ao Edital, prejudicando assim todos os proponentes e profissionais envolvidos nos projetos;

Considerando que o CMPC é uma instância de proposição, deliberação e fiscalização das Políticas Públicas na área da cultura em âmbito municipal;

O Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural, reunido em 07 de dezembro de 2015, na forma do Art. 37, inciso IV, do regimento interno do CMPC-Jlle, aprovado pelo Decreto nº 17.413/2011, aprova moção de **ALERTA** ao Prefeito Municipal Sr. Udo Döhler e ao Presidente da Fundação Cultural de Joinville, Sr. Rodrigo Coelho, de que a formação das bancas avaliadoras dos projetos submetidos ao Edital de Apoio à Cultura publicado no ano de 2015 apenas por servidores públicos municipais é um retrocesso que fere a credibilidade do processo de avaliação do Edital de Apoio à Cultura.

Registre-se.

Publique-se.

Maycon Santos

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville

CMPC/Jlle



Documento assinado eletronicamente por **Maycon dos Santos, Usuário Externo**, em 22/05/2016, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0218965** e o código CRC **6D6ED5C5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 90/15 - Considerando que todas as não conformidades apresentadas no Relatório Preliminar nº 44, através de Auditoria Interna realizada pela Secretaria da Saúde no Hospital Municipal São José, foram sanadas, e a Secretaria da Saúde juntamente com o Hospital Municipal São José, tomaram as devidas providências necessárias e obrigatórias para solucionaram estas não conformidades, instituindo portarias, definindo procedimentos e normativas internas, com a finalidade de proporcionar maior segurança, transparência e eficiência aos serviços da saúde. Determino o Arquivamento do presente Processo de Sindicância Investigatória, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e o artigo 15, inciso I, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 25 de maio de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 20/06/2016, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0295030** e o código CRC **8D830851**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/16 - Considerando que a servidora Adriele, passou por um Termo de Ajustamento de Conduta nº 22/13 em 31/01/2014, onde se comprometeu que no período de três anos não iria mais apresentar atrasos injustificados no início do seu expediente de trabalho. Considerando que verificando o cartão ponto da servidora Adriele no período de 16/06/2015 a 29/02/2016, esta apresentou 19 atrasos injustificados no início do seu expediente de trabalho, descumprindo o Termo de Ajustamento de Conduta nº 22/13. Determino a penalidade de **SUSPENSÃO DE 3 (três) dias**, prevista no art.166, inciso II e 169 da Lei Complementar nº 266/08 à servidora Adriele Cristine Colome, Matrícula 7632-2, Técnico de Enfermagem, Lotada no Hospital Municipal São José, por infringir os artigos 155, incisos I, II, IX e 156, inciso I da LC 266/2008.

Joinville, 30 de maio de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 20/06/2016, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0295304** e o código CRC **D276144C**.